



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel / MG, por meio do Programa Municipal “+ Genética Coró” (Lei nº 5.131 / 2025), tem como prioridade fomentar o desenvolvimento da pecuária leiteira no município, com especial atenção aos agricultores familiares, destinado à melhoria da qualidade genética do rebanho leiteiro dos pecuaristas do município de Coromandel.

Pretende-se alcançar diversos benefícios, tais como a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares do município, o aumento da produtividade pecuária, o desenvolvimento rural sustentável e o estímulo à economia local.

Para tanto, será viabilizado o acesso dos produtores rurais familiares de Coromandel / MG a material genético de elevado potencial para produção de leite, por meio da implantação e execução de um projeto de melhoramento genético em bovinos leiteiros, utilizando biotecnologia de reprodução bovina.

O projeto prevê o atendimento de até 25 pecuaristas da agricultura familiar, a inovulação de até 250 fêmeas receptoras, a produção de aproximadamente 120 prenhez e o incremento de 2.000 a 2.500 litros de leite à produção municipal, no prazo de dois anos após sua implantação.

Dessa forma, a iniciativa representa um marco para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município, promovendo não apenas o desenvolvimento tecnológico e o ganho de produtividade, mas também a valorização da agricultura familiar, a geração de renda e a consolidação de Coromandel / MG como referência regional na pecuária leiteira.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

2.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano sob o registro de nº 1255/2025, estando prevista para o dia 05/05/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá fornecer as prenhez bovinas, via técnica TETF (Transferência de Embriões em Tempo Fixo), em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

3.2 O fornecimento do objeto deste termo será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Gestão Municipal do Agronegócio.

3.3 O objeto deste ETP deverá ser entregue pela empresa vencedora no município de Coromandel-MG, nas propriedades rurais selecionadas pela Gestão Municipal do Agronegócio.

3.4 A empresa deve ter capacidade para fornecer a quantidade necessária de prenhez bovinas confirmadas sexadas de fêmeas da raça leiteira Girolanda ½

ou $\frac{3}{4}$ de sangue holandês, de acordo com as especificações e demandas deste termo.

- 3.5 As prenhezess adquiridas deverão ser provenientes de rebanhos com perfil genético das doadoras Gir PO e Girolanda, com lactações acima de 5.000 Kg e 7.000 Kg, respectivamente.
- 3.6 A empresa deve fornecer toda a documentação necessária, incluindo certificados que comprovem o genoma e avaliação genética em relação às características produtivas de leite das doadoras
- 3.7 A empresa deve apresentar certificados que comprovem a sanidade dos rebanhos doadores, garantindo que os embriões estejam livres de doenças.
- 3.8 O material genético a ser utilizado na TETF deve ser proveniente de uma empresa fornecedora de embriões bovinos que possua registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 3.9 A empresa deve seguir as normas de biossegurança e manejo estabelecidas pelos órgãos reguladores para garantir a segurança do processo.
- 3.10 A empresa deve possuir experiência comprovada e uma boa reputação no mercado.
- 3.11 A empresa deve cumprir todas as normas e regulamentações relevantes relacionadas ao fornecimento do objeto deste termo, incluindo questões ambientais e trabalhistas.
- 3.12 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento, avaliação das receptoras, prática de transferência dos embriões em tempo fixo, diagnósticos gestacionais, sexagem fetal aos setenta dias e entrega dos bens nas localidades informadas.
- 3.13 A presente contratação não permite a possibilidade de subcontratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

120 prenhezess bovinas confirmadas sexadas de fêmeas da raça leiteira Girolanda $\frac{1}{2}$ ou $\frac{3}{4}$ de sangue holandês.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas por meio de consultas a editais e contratações anteriores. Essas consultas visaram identificar metodologias, tecnologias ou inovações que

melhor atendessem às necessidades da Administração. Com base nisso, foram levantadas duas possibilidades:

- a) Realizar o Registro de Preço e adquirir posteriormente o material conforme a demanda da administração.
- b) Celebrar um Contrato de Fornecimento sem prévio registro de preço, determinando a quantidade de materiais que serão adquiridos em um determinado período.

5.2. Ao analisar essas soluções, verificou-se que a aquisição direta de prenhezess bovinas pelo Município implicaria em custos adicionais com gestão de distribuição.

5.3. O SRP é amplamente utilizado por municípios e órgãos públicos devido à sua eficiência e flexibilidade. A nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) mantém e amplia a utilização do SRP, destacando sua aplicabilidade não só para compras, mas também para serviços e obras de engenharia, conforme regulamentado pelo artigo 82 e seus incisos. A vantagem do SRP é a possibilidade de atualização periódica dos preços e a definição clara das quantidades máximas e mínimas a serem adquiridas, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Diante desses levantamentos, mostrou-se viável e mais vantajoso ao Município de Coromandel/MG a realização de um Registro de Preços visando a pronta disponibilidade das prenhezess bovinas necessárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O valor estimado para a contratação é R\$ 344.367,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 7.1 A solução da necessidade apontada no item 1 deste estudo contempla a aquisição de prenhezess com as especificações constantes no item 3 deste ETP para suprir a necessidade de atendimento aos pequenos produtores rurais do município. A aquisição será precedida de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério menor preço por item.
- 7.2 A duração da vigência da ATA será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano.

- 7.3 Assim, a solução proposta revela-se a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades do município de Coromandel/MG, uma vez que alia tecnologia de ponta, gestão eficiente dos recursos públicos e impacto social direto. A iniciativa está em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento rural sustentável, valorização da agricultura familiar e fortalecimento da pecuária leiteira, promovendo ganhos de produtividade e renda para os produtores, incremento da economia local e melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a contratação contribui para a segurança alimentar, para a permanência das famílias no campo e para a consolidação de Coromandel como referência regional na produção leiteira, garantindo, ao mesmo tempo, inovação tecnológica, eficiência administrativa e responsabilidade social.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

- 8.1 No presente caso por se tratar de apenas um item a ser adquirido, o objeto será adjudicado por uma única empresa.
- 8.2 Já o fornecimento ocorrerá de forma fracionada de acordo com a demanda da Gestão Municipal do Agronegócio

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Pretende-se como benefícios, a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares do município, o aumento da produtividade pecuária local, o desenvolvimento rural sustentável no município, o estímulo à economia local, o acesso dos produtores rurais familiares do município de Coromandel / MG à material genético de elevado potencial para produção de leite e a promoção do melhoramento genético em bovinos leiteiros pela utilização de biotecnologia de reprodução bovina.
- 9.2 Pretende-se atender até 25 pecuaristas da agricultura familiar.
- 9.3 Pretende-se inovular até 250 fêmeas receptoras.
- 9.4 Pretende-se gerar até 120 prenhez.
- 9.5 Pretende-se adicionar 2.000 a 2.500 litros de leite por dia à produção municipal, 2 anos após o início do Projeto.
- 9.6 Dessa forma, os resultados pretendidos com a execução do Programa Municipal “+ Genética Coró” evidenciam a relevância da contratação proposta, uma vez que seus impactos vão além do aumento da produtividade leiteira. O projeto

contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares, a elevação da renda no campo, o fortalecimento da economia local e a consolidação de Coromandel/MG como referência regional em pecuária leiteira de qualidade e sustentável. Conforme exposto, demonstra-se que a iniciativa está plenamente alinhada ao interesse público, à política de desenvolvimento rural sustentável e às diretrizes de valorização da agricultura familiar, garantindo retorno social, econômico e ambiental para todo o município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Considera-se dispensável a elaboração da análise de riscos para a presente contratação, uma vez que o setor demandante não identificou fatores importantes que justifiquem sua realização. Trata-se de modalidade de contratação já utilizada na Administração Pública, com objeto de baixa complexidade e procedimentos consolidados. Em relação ao objeto não há riscos técnicos ou ambientais de grande relevância ou que possam comprometer o projeto, o que reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de falhas significativas que possam interferir na sua execução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Com a utilização de embriões de alta qualidade há melhora na eficiência alimentar dos animais, o que promove a redução das emissões de gases prejudiciais ao meio ambiente. Conjuntamente pode-se aumentar a taxa de lotação animal (número de unidades animais por hectare) e reduzir o tamanho das pastagens e insumos, contribuindo para a sustentabilidade da atividade pecuária e menor utilização de recursos naturais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



14.1 Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que é viável técnica, operacional e financeiramente, salvo melhor juízo, proceder com o Registro de Preço e, posteriormente, com as contratações, nos termos definidos e dispostos no presente documento.

15. DATA E ASSINATURAS

15.1 Coromandel, 4 de setembro de 2025.

Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio